

DECRETO N.º 42.730, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Polícia Civil do Estado do Amazonas, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 15.195-A, de 28 de janeiro de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de março do mesmo ano e o Decreto n.º 15.991, de 02 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 do mesmo mês e ano, apresentaram incorreções quanto ao nome do servidor **MARCELO AUGUSTO MENEZES CARVALHO**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 126.543-1A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vista a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.00000375.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos os Decretos a seguir especificados, nas partes referentes ao nome do servidor **MARCELO AUGUSTO MENEZES CARVALHO**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 126.543-1A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, na forma abaixo:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Dec. n.º 15.195-A, de 28.01.1993	MARCELINO AUGUSTO MENEZES CARVALHO	MARCELO AUGUSTO MENEZES CARVALHO
Dec. n.º 15.991, de 02.05.1994	MARCELO AUGUSTO MENEZES DE CARVALHO	MARCELO AUGUSTO MENEZES CARVALHO

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20757

DECRETO N.º 42.731, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional especial que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a autorização de abertura de Crédito Especial, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.229 de 03 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional especial no valor de **R\$886.000.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 265 - Fundo Temporário - FTEMP, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.731, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2743 Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Fundo Temporário dos Militares										
09 272 0002 2743	0001 A	265	3190	216.000.000,00						
	0001 A	265	3190	670.000.000,00						
TOTAL					886.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										886.000.000,00
Protocolo 20759										

DECRETO Nº 42.732, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$457.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.732, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2528 Ações Descentralizadas Socioassistenciais às Pessoas com Deficiência										
14 244 3235 2528	0011 A	121	3350				100.000,00			
	0011 A	121	4450					50.000,00		
3247 PACTO PELA VIDA										
1223 Construção e Reforma das Unidades de Atendimento										
14 422 3247 1223	0011 P	121	4490					50.000,00		
3301 AMAZONAS PRESENTE										
2671 Operacionalização e Promoção dos Serviços de Direitos Humanos, Mulher e Cidadania										
14 422 3301 2671	0011 A	121	4490					50.000,00		
TOTAL							100.000,00	150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUIR AMAZONAS										
2723 Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas										
14 423 3277 2723	0009 A	121	3390				57.000,00			